



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 97, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

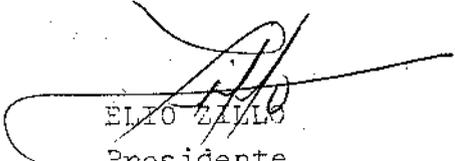
O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições desta Câmara Municipal, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 1980.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (8-2-1980).


ELIO ZULLO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (8-2-1980).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO
Diretora Administrativa